



PORTARIA Nº 068/2019

Torna público o Resultado do Prêmio Estadual de Saúde Bucal do CROMG 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e;

Considerando o que dispõe a Resolução CROMG nº 008/2019, de 12 de setembro de 2019, que criou Prêmio Estadual de Saúde Bucal;

Considerando o que dispõe a Portaria CROMG nº 045/2017, que estabelece os critérios de avaliação do Prêmio Estadual de Saúde Bucal 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação dos Municípios classificados de acordo com o Relatório Final emitido pela Comissão de Avaliação do Prêmio Estadual de Saúde Bucal do CROMG, nomeada pela Portaria CROMG 045/2019:

Categoria 1- Municípios com até 10.000 habitantes
1º Lugar – Prefeitura Municipal de Itumirim
2º Lugar – Prefeitura Municipal de Moeda
3º Lugar – Prefeitura Municipal de Conego Marinho
4º Lugar – Prefeitura Municipal de Doresópolis
5º Lugar – Prefeitura Municipal de Confins
6º Lugar – Prefeitura Municipal de Volta Grande

Categoria 2- Municípios com população entre 10.001 a 20.000 habitantes
1º Lugar – Prefeitura Municipal de Poté
2º Lugar – Prefeitura Municipal de Cruzília
3º Lugar – Prefeitura Municipal de Itacarambi

Categoria 3 - Municípios com população entre 20.001 a 50.000 habitantes
1º Lugar – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí
2º Lugar – Prefeitura Municipal de Taiobeiras
3º Lugar – Prefeitura Municipal de Jequitinhonha
4º Lugar – Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru

Categoria 4 - Municípios com população entre 50.001 a 100.000 habitantes
1º Lugar – Prefeitura Municipal de Congonhas
2º Lugar – Prefeitura Municipal de Leopoldina
3º Lugar – Prefeitura Municipal de Três Corações



Categoria 5 - Municípios com população entre 100.001 a 200.000 habitantes

1º Lugar – Prefeitura Municipal de Varginha

2º Lugar – Prefeitura Municipal de Lavras

Categoria 6 - Municípios com mais de 200.000 habitantes

1º Lugar – Prefeitura Municipal de Montes Claros

2º Lugar – Prefeitura Municipal de Uberaba


3º Lugar – Prefeitura Municipal de Uberlândia

4º Lugar – Prefeitura Municipal de Divinópolis

Art. 2º – Os municípios premiados receberão um consultório odontológico ou aparelho de raio-x com sensor digital para o primeiro lugar de cada categoria populacional, à escolha dos vencedores.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2019.



Alberto Magno da Rocha Silva
Presidente



Raphael Castro Mota
Secretário



Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota e Alberto Magno da Rocha Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site

<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ACA3-4DC7-5E21-9A63.